



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.994/2020

“Dispõe sobre aprovação do Desmembramento de lotes urbanos com infraestrutura já instaladas de Propriedade de Vicente de Paulo Buthers e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado do Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Desmembramento de lotes urbanos, com área total 1.650,00 m², Matrícula 5.881, dividida em 04 lotes com áreas unitárias superiores ao mínimo legal conforme Lei 6.766/79, de propriedade de **Vicente de Paulo Buthers**, localizado na Rua Guilherme Sathler, centro, no Município de Alto Jequitibá/MG.

Art. 2º - O referido desmembramento é constituído de 04 lotes, sendo 1.561,07 m² de lotes, 88,93 m² de Área de Servidão, perfazendo uma área total de 1.650,00 m².

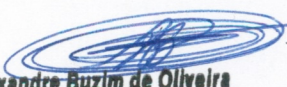
Art. 3º - Ficará sob a responsabilidade do proprietário do desmembramento a execução dos seguintes serviços e obras de infraestrutura:

- a) Demarcação de área servidão e lotes;
- b) Execução de rede de abastecimento de água;
- c) Execução de rede de energia elétrica.

Art. 4º - O loteador proprietário terá um prazo de dois anos, prorrogado por igual período a partir da aprovação do projeto, para a execução das melhorias e obras constantes no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Alto Jequitibá/MG, aos quatorze de Agosto de dois mil e vinte (14/08/2020)


Alexandre Buzim de Oliveira
Prefeito Municipal
Alto Jequitibá/MG
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento
foi publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG
conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009
De 14/08/20 a 14/09/20 e ou _____
Pág. _____ edição de _____
Setor Responsável _____